



Gabinete  
do Prefeito



PREFEITURA DE  
**Redenção**  
Nossas ações. Suas conquistas.

**MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 029, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal  
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as),

Temos a honra de submeter à elevada consideração, e conseqüente apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, representada por Vossas Excelências, o Projeto de Lei que tem como propósito **A PROGRESSÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM AO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM AOS SERVIDORES QUE CONCLUÍRAM O CURSO TÉCNICO E ATUAM NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Com a presente propositura o Poder Público deste Município busca estabelecer uma política de valorização de seus profissionais.

Além da valoração do quadro pessoal do Município é importante considerar que esse projeto se traduz em estímulo aos servidores/beneficiários, visto que se configura no aumento, ainda que em pequena proporção, de sua renda, o que para a grande maioria de nossos servidores é muito significativo e de necessidade indiscutível.

Assim, diante da relevância econômico-financeira da iniciativa que ora apresentamos, contamos com o precioso apoio desta edilidade.

Pedimos, portanto, a aprovação da matéria, na esperança de que a importância e o mérito da nossa proposta sejam também reconhecidos pelos nobres pares.

**David Santa Cruz Benevides**  
Prefeito Municipal



Gabinete  
do Prefeito



PREFEITURA DE  
**Redenção**  
Nossas ações. Suas conquistas.

**PROJETO DE LEI Nº 029/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

1893.31.10.23

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER A PROGRESSÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM AO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM AOS SERVIDORES QUE CONCLUÍRAM O CURSO TÉCNICO E ATUAM NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O prefeito Municipal de Redenção/CE.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Redenção - CE, aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica reconhecido a progressão do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do quadro servidores efetivos do município, como Cargo de Técnico em Enfermagem.**

**Parágrafo Primeiro:** Pela progressão do cargo a que alude o caput deste artigo se dará mediante nomeação dos servidores já integrantes da Administração Pública para o Cargo de Técnico em Enfermagem.

**Parágrafo Segundo:** É condição prévia e obrigatória para a progressão e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, **haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/CE.**

**Art. 2º - Em relação a remuneração, os Auxiliares de Enfermagem progredidos, passarão a receber valor salarial base correspondente ao do Técnico de Enfermagem, de acordo com Cargos e Salários do Município de Redenção – CE e de acordo com piso e remuneração repassados do Governo Federal.**

Endereço: Rua Padre Barros, S/N - Centro - CEP: 62.790-000  
Redenção, Ceará – CNPJ 07.756.646/0001-42



Gabinete  
do Prefeito



PREFEITURA DE  
**Redenção**  
Nossas ações. Suas conquistas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2023.

**David Santa Cruz Benevides**  
Prefeito Municipal

27/10/23

**A P R O V A D O**



Câmara Municipal de Redenção

Em 31/10/23.

Presidente



Gabinete  
do Prefeito



PREFEITURA DE  
**Redenção**  
Nossas ações. Suas conquistas.

**MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 029, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal  
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as),

Temos a honra de submeter à elevada consideração, e conseqüente apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, representada por Vossas Excelências, o Projeto de Lei que tem como propósito **A PROGRESSÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM AO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM AOS SERVIDORES QUE CONCLUÍRAM O CURSO TÉCNICO E ATUAM NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Com a presente propositura o Poder Público deste Município busca estabelecer uma política de valorização de seus profissionais.

Além da valoração do quadro pessoal do Município é importante considerar que esse projeto se traduz em estímulo aos servidores/beneficiários, visto que se configura no aumento, ainda que em pequena proporção, de sua renda, o que para a grande maioria de nossos servidores é muito significativo e de necessidade indiscutível.

Assim, diante da relevância econômico-financeira da iniciativa que ora apresentamos, contamos com o precioso apoio desta edilidade.

Pedimos, portanto, a aprovação da matéria, na esperança de que a importância e o mérito da nossa proposta sejam também reconhecidos pelos nobres pares.

**David Santa Cruz Benevides**  
Prefeito Municipal